



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE PROTOCOLO FINANCEIRO  
PROCESSO Nº 537/2020  
Ass. *Referencia*

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Justifica-se a presente contratação direta, na melhor forma de direito e consoante às disposições legais expressas, com base no **artigo 24, X, c/c 26, ambos da lei nº. 8.666/93**, sendo justificativa de dispensa de licitação, baseada no inciso X, art. 24, c/c art. 26 da lei nº. 8.666/93, além do disposto na lei nº. 8.245/91, com alterações pela lei 11.112/2009 (nova lei do inquilinato).

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

[...]

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteritas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Quanto à locação de imóvel, Marçal Justen Filho leciona que:

*“A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares”. (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252)*

### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha recaiu no imóvel situado na Rua Domingos Galhardo, nº 25 C, bairro Pirazzo, Cordeiro/RJ conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O aluguel mensal é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), conforme Laudo de Vistoria emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis.

  
BRUNO PASSOS BADINI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MATRICULA 010191240

**Secretário Municipal de Administração**